****

|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA** |
| **Ilmo. Sr. Presidente do CRA-MG** O requerente abaixo assinado, representante legal da Empresa em referência, com amparo no Art. 15 da Lei 4.769 de 09/09/1965, no parágrafo 2º do Artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934 de 22/12/1967 e no Regulamento de Registro Profissional de Pessoas Físicas e de Registro de Pessoas Jurídicas aprovado **por Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração - CFA**, tendo apresentado a documentação necessária, assumido responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes deste documento, requer a V.Sa.: |
| **A** - **B -**  |
| MOTIVO DO REGISTRO:  |
| **DADOS DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE** |
| Razão Social:  CNPJ :  **Endereço** (Rua/Av./Praça/Alameda):  Nº  Complemento: Bairro:  Município/UF:  CEP:  Telefone:  Celular: E-mail:  Caixa Postal:  FAX: Nome do contato: Telefone:  Celular:  |
| Capital Social R$:  Patrimônio Líquido R$:  Ativo Imobilizado R$:   |
| ASSINALE O ENDEREÇO PREFERENCIAL PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA: |
| **Endereço** (Rua/Av./Praça/Alameda):  Nº  Complemento: Bairro:  Município:  UF:  CEP:   |
| Objeto Social (área de atuação): |
| **Representante Legal:  CPF:  Telefone:** Sócio 1: CPF:  Telefone: Sócio 2: CPF:  Telefone: Sócio 3: CPF:  Telefone:  |
| Filial 1 (razão social): CNPJ:  Capital Destacado: Filial 2 (razão social): CNPJ:  Capital Destacado: Filial 3 (razão social): CNPJ:  Capital Destacado:  |
| **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** |
| RT 1: CRA-MG nº:  CPF: RT 2: CRA-MG nº:  CPF: RT 3: CRA-MG nº:  CPF:  |
| Termos em que, pede deferimento  **Assinatura do Representante Legal**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **PARA USO INTERNO DO CRA-MG**Declaro ter conferido a documentação e o pagamento.Funcionário/Estagiário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Regional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Protocolo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |

###### INSTRUÇÕES/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**OS NÚMEROS INDICADOS NOS ITENS REFEREM-SE À DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO PARA CADA SOLICITAÇÃO**

* **A** - **Registro Principal de Pessoa Jurídica - 01, 02, 03, 04, 05**(quando couber), **07, 08**, **09, 11, 12 e 13**
* **B** - **Registro Secundário de Pessoa Jurídica -** **01, 02, 03, 05**(quando couber), **06, 07, 08**, **10, 11, 12 e 13**
1. Requerimento preenchido e assinado;
2. Apresentar cópia dos documentos que comprovem identificação do (s) Representante (s) Legal (is) da Empresa/Sócio/Procurador (RG e Procuração quando for o caso);
3. Cópia do Ato constitutivo da Pessoa Jurídica e da criação da(s) filial(is)/representação(ões) e alterações, se houver, registradas no órgão competente;
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Autorização de funcionamento emitida pela Polícia Federal (nos casos de empresa de vigilância armada);
6. Cópia da Certidão de Registro expedida pelo CRA do Registro Principal;
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos);**
8. Comprovante de pagamento da taxa de Certidão de Registro e Regularidade no valor de **R$ 120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos);**
9. Comprovante de pagamento dos duodécimos da anuidade do exercício corrente;
10. Comprovante de pagamento dos duodécimos da anuidade do exercício corrente em valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos valores cobrados pelo CRA, onde está sendo feito o Registro Secundário;
11. Indicação de **Responsável Técnico** com respectivo comprovante de vínculo com a empresa, que pode ser: 1) Carteira de Trabalho, quando empregado; 2) Contrato de Prestação de Serviços, quando autônomo; 3) Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, quando dela for sócio ou proprietário; 4) Procuração, quando for Administrador Procurador;
12. Responsável Técnico requerer a responsabilidade técnica da empresa, mediante preenchimento de formulário de RRT (disponível no site) e comprovante de pagamento da taxa de requerimento de responsabilidade técnica no valor de **R$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos);**
13. Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses da empresa e do Responsável Técnico.

**CONSIDERAÇÕES:**

* O CRA-MG poderá solicitar outros documentos julgados necessários para análise do pedido, sendo obrigatória a apresentação da documentação completa, sem a qual não será possível analisar o pedido;
* **Como efetuar o pagamento:** através de cartão de crédito visa/mastercard **OU** boleto bancário (solicitar antecipadamente através do email cramg@cramg.org.br). **Não é aceito pagamento em dinheiro, PIX ou cheque**;
* É obrigatório que o Responsável Técnico - RT esteja em dia com suas obrigações perante o CRA-MG, inclusive anuidades e com sua Carteira de Identidade Profissional valida.
* A assunção de Responsabilidade Técnica por profissional detentor de Carteira de Identidade Profissional com prazo de validade limitado será permita apenas pelo período fixado no referido documento, obrigando-se o profissional nesta situação a regularizar a trocar da CIP antes que se esgote o prazo de validade.
* Limites de carga horária: O profissional poderá exercer suas atividades em uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Assim o número de vinculo que poderá assumir como Responsável Técnico (RT) dependerá da quantidade horas que constar do contrato firmado, bem como do tempo gasto para deslocamento entre uma pessoa jurídica e outra. A carga horária mínima do profissional Responsável Técnico deve ser de 4 (quatro) horas semanais.
* As filiais ou representações de Pessoas Jurídicas localizadas na jurisdição do Conselho Regional de sua sede, com capital destacado, pagarão anuidade correspondente a esse capital;
* No caso de a Pessoa Jurídica não possuir capital social e nos casos de empresas sem fins lucrativos, as mesma recolherão a anuidade com base na faixa de capital de até R$ 50.000,00.
* As filiais ou representações de pessoas jurídicas, instaladas em jurisdição de outro CRA que não o de sua sede, pagarão anuidade referente ao Registro Secundário, conforme estabelecido no inciso I do Artigo 7º da RN CFA 454/2014.
* Formulários rasurados ou preenchidos de forma incorreta não serão aceitos;
* Não nos responsabilizamos por extravio de correspondências encaminhadas via correios.

**CONTATOS E ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

Observação: Devido à pandemia da COVID 19, estamos trabalhando em regime de *home office*. A solicitação poderá ser encaminhada para o e-mail cramg@cramg.org.br, durante o período em que nossas atividades estiverem suspensas **ou** via correios (Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG CEP 30.180.111).